

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017/SMS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA.

CONTRATADA: D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.519.376/0001-84, sediada na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará – Ourilândia do Norte-PA, neste ato representada pela Sr.^a **DERLEIA DIAS DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Espírito Santo, nº 2016, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte Pará, portador da C.I.R.G. nº nº4420187 PC-PA e do CPF nº. 817.728.582-34.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **030/2017/SMS**, conforme **licitação por Pregão Presencial Nº 016/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 08/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017/SMS**, para 08/05/2018, tendo em vista a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017/SMS**, a vigência inicial irá expirar em 08/11/2017, prorrogada para 08/05/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **MARINALVA SOARES DA SILVA**, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017/SMS**, firmado em 08/05/2017.

2 – Bem como justificativa que ainda há saldo considerável de valores, deste modo a Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 544/2017, vem solicitar o **TERMO ADITIVO**.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 30 de Outubro de 2017.

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

D. DIAS DA SILVA EIRELI-ME
CONTRATADA